



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.204 de 26 de março de 2015

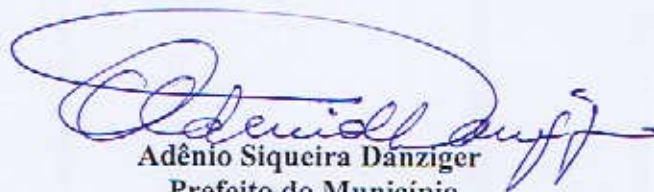
**“Declara de utilidade pública O CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE
BOM JESUS DA PENHA e da Outras Providências”**

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 73, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 01/2015 de autoria do Poder Executivo, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Bom Jesus da Penha, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.289.358/0001-62 estabelecida na Praça Don Inácio n.º 400 Bairro Centro, nesta cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 26 de março de 2015.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado na primeira publicação da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha, 26 / 03 / 2015


Servidor Responsável